PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03378/85

Autor: EDMILSON FERREIRA DE LIMA
Data: 06/12/1985
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utilidade Pública o CONSELHO CENTRAL DE NATAL DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO, com sede e foro nesta Capital.

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica reconhecido de Utilidade Publica o "CONSELHO CENTRAL DE NATAL DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO", entidade civil sem fins lucrativos, de fins eminentemente assistenciais, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 06 de dezembro de 1985.

Edmilson Ferreira de Lima - Presidente

Marlindo Pompeu de Araújo - Primeiro Secretário

Urubatan Bartolomeu Maia - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 12 de dezembro de 1985.

MARCOS CÉSAR FORMIGA - Prefeito